



TERMO DE ADITAMENTO Nº 139/SEME/2017

CONTRATO Nº 002/SEME/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6019.2017/0000118-3

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

CONTRATADA: E-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, controle micro bacteriológico de piscina e monitoramento aquático, por meio de guardião de piscina ou salva vidas, através de empresa especializada, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços no C.E.R.E.T. (Centro Esportivo e Recreativo do Trabalhador), C.E.E. Salim Farah Maluf, C.E.E. Vicente Ítalo Feola, CEL Ermelino Matarazzo, Centro Esportivo Náutico Guarapiranga, C.E.E. Joerg Bruder, Mini Balneário Antonio Carlos de Abreu Sodr , Complexo Municipal Paulo Machado de Carvalho – “PACAEMBU” e COTP – CGEA, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Edital.

OBJETO DESTA TERMO: Alteração de retomada dos Serviços de Monitoramento Aquático

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Al. Iraé, 35 - Moema, CEP 04075-000 - São Paulo - SP, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por interm dio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Sr. **LUIS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO**, doravante designado apenas **PREFEITURA**, e de outro, a empresa **E-SERVICE COM RCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 05.079.086/0001-03 com sede na Rua Pará nº 68, sala Bairro: Cidade Intercap – Tabo o da Serra, telefone (11) 58416868, vencedora e adjudicat ria do procedimento licitat rio na modalidade Preg o supracitado, neste ato representado por seu representante legal ou procurador, Sr. **EDVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da C dula de Identidade RG nº 12.926.199 e CPF 033.570.108-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,   vista do despacho exarado, do Processo Administrativo nº 6019.2017/0000118-3, publicado no DOC de 16/09/2017, p g. 74, diante da compet ncia delegada pela Portaria nº 029/SEME/2013, com fundamento no art. 65, II e § 2 , II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve aditar o Contrato nº 002/SEME/2015, conforme segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

1. Fica alterada a retomada dos serviços de monitoramento aquático do dia 17 de setembro para a data de 23 de setembro, tendo em vista a solicitação do Secretário de Esportes, fazendo parte da divulgação da Virada Esportiva.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

2. O valor anual após a redução passa a ser de R\$ 3.349.277,75 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 002/SEME/2015, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

**LUIS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**EDVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
E-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

01 – _____
Nome
RG

02 – _____
Nome
RG